



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 68/2022 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 30 de junho de 2022

Constitui comissão para a criação do Calendário Acadêmico do Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura, forma integrada, ano letivo 2022.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1158/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 04/11/2020, publicada no Boletim de Serviço Interno nº 11, de 30/11/2020, página 298, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- a solicitação constante no Processo SUAP 23328.251164.2022-20;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão para a criação do Calendário Acadêmico do Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura, forma integrada, ano letivo 2022, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Representação	Função na Comissão
Érico da Silva França	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3028390	Diretor Acadêmico	Presidente
Jean Carlos da Vitória Melo	Estudante	20201BJL0310041	Discente	Membro(a)
Roseane Vieira da Luz Mata	---	---	Pais/Responsáveis	Membro(a)
Taídio Pereira de Oliveira	Técnico em Assuntos Educacionais	3161809	Representante da equipe Técnico-Pedagógica	Membro(a)

Luciana Silva Amorim	Pedagoga	1435194	Representante da equipe Técnico- Pedagógica	Membro(a)
José Eduardo Santos Barboza da Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1263813	Docente	Membro(a)

Art. 2º São competências da comissão:

I - elaborar proposta do Calendário Acadêmico do Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura, forma integrada, ano letivo 2022.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de metade de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples/absoluta.

Art. 4º A Diretoria Acadêmica prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final à Direção-Geral, através de processo eletrônico no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 7º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EMERSON ALVES DOS SANTOS

Diretor-Geral substituto

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Emerson Alves dos Santos, DIRETOR - SUBSTITUTO - B JL-DG**, em 30/06/2022 16:23:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 339614
Verificador: 4c15f15ead
**Código de
Autenticação:**

